



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 024 /2023 – DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**(Projeto de Lei nº 015 /2023- Poder Executivo)**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO**, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.189,93 (Oitenta e um mil cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **81.189,93**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	387	10.301.0017.1035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		81.189,93
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		100 048	EMENDA PAR. 2023.077.49719 REINALDO		

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### **Anulação:**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	372	10.301.0017.1035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-81.189,93
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

**Anulação ( - )** **-81.189,93**

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023).

**VALDIR BATISTA**

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

**VITOR DE SOUZA PERLI**

- Responsável pela Secretaria -